

13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **ELCIO SCAPATICIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.778.298-01; **bem como sua mulher CLÁUDIA PICCIONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.680.958-73; **e dos coproprietários ESPÓLIO DE EMERSON SCAPATICIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.806.598-66, **representado pela viúva CARLA ANDRÉA AMALFI FRASCÁ SCAATICIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.706.618-57; **JEANETE SCAPATICIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.941.108-85; **ELAINE SCAPATICIO DI SARNO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.078.248-24; **e da ocupante do imóvel comercial PALMITOS GAVI. O Dr. Luiz Antonio Carrer**, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Comum Cível** ajuizado por **HANNA INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA** em face de **ELCIO SCAPATICIO - Processo nº 0168119-08.2006.8.26.0100 - controle nº 963/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO ÚNICO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 26/04/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 20/05/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de IPTU e de condomínio do imóvel poderão ser objeto de dedução do preço depositado, por terem natureza jurídica de ônus real e obrigação "propter rem". **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **Propostas em valores inferiores logicamente serão objeto de análise futura, observando que os demais proprietários serão ouvidos se o valor que a eles couber for inferior ao valor da avaliação. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 139.150 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Casa e Terreno situados na Av. Álvaro Ramos nº 2.422, no 10º Subdistrito Belenzinho, medindo 7,60m de frente, por 29,60 m da frente aos fundos do lado esquerdo, e 27,00 da frente aos fundos do lado direito, tendo nos fundos a largura de 7,00m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 2.416 da Avenida Álvaro Ramos e nº 45 da Rua Matão; do lado esquerdo com o prédio nº 2.436 da Avenida Álvaro Ramos e nos fundos com o prédio nº 49 da rua Matão. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 e 09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0023.529-71.2014.4.03.6100, em trâmite na 25ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de EMERSON SCAPATICIO. **Contribuinte nº 031.086.0040-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 771,50, e para o exercício atual no valor de R\$ 6.507,30 (22/03/2022). **Consta as fls. 384/385** que trata - se de imóvel de concepção arquitetônica moderna e de utilização mista, isto é com um apartamento residencial no pavimento superior e duas casas residenciais no térreo, e ainda uma loja comercial central no pavimento térreo do imóvel na qual funciona uma loja de produtos naturais denominada Palmitos Gavi. Esse imóvel com as características mencionadas possui: 207,00 m2 de área de terreno e 207 m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para setembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação conf. fls. 408 no valor de R\$ 115.175,16 (novembro/2021). São Paulo, 22 de março de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **ANBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.225.076/0001-31; **MIRYAN KOBORI BELCK**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.765.888-45; **e sua mulher ANDREAS RICARDO BELCK**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.922.368-19; **bem como dos credores hipotecários ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04; **BANCO ITAULEASING S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48; **e BANCO ITAUCARD S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70. **A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** em face de **ANBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e outros - Processo nº 1004597-95.2015.8.26.0704 - Controle nº 1159/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão único** terá início no **dia 28/04/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 30/05/2022 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 98.990 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio à Rua Breno Pinheiro, nº 85, e o terreno constituído pelo lote nº 18 da quadra no 1 do loteamento do Jardim Morumbi, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 12,00m de frente para a referida rua, do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 17, mede: 39,50m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 19, mede 39,40m da frente aos fundos, e nos fundos, onde confronta com os terrenos da União Mútua, mede 12,00m, perfazendo a área de 473,00m2. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o Prédio nº 85, atualmente vem sendo lançado pelo nº 79 da Rua Breno Pinheiro. **Consta no R.08 e 09 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao ITAÚ UNIBANCO S/A e outros. **Consta na Av.10 desta matrícula** que a distribuição da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006484-51.2014.8.26.0704, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra ANDREAS RICARDO BELCK E OUTRA. **Consta na Av.11 e 12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10021564420158260704, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ANDREAS RICARDO BELCK E OUTRA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000073-402.2021.8.26.0447, em trâmite na Vara Única de Pinalzinho/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens até o final do julgamento. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1115728-44.2015.8.26.0100, em trâmite na 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CERÊMICA FRANSCESCONI LTDA - ME contra ANBEL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ANDREAS RICARDO BELCK. **Contribuinte nº 123.177.0018-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 116.095,06 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 8.155,42 (18/02/2022). **Consta as fls.557 dos autos que o terreno possui 262,00m2 de área construída. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.131.000,00 (um milhão, cento e trinta e um reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.630 no valor de R\$ 11.154.026,95 (fevereiro/2022). São Paulo, 24 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **POWER4 MARKETING PROMOCIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.800.228/001-17; **RONALDO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.637.488-30; **e CRISTINA CAMPOS LHACER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.941.088-50; **bem como dos coproprietários REGINA CASSARO CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.688.538-15; **e LUIZ OTÁVIO PÓ CASSARO CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.972.328-85; **e seus cônjuges se casados forem. O Dr. Gustavo Coube De Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença que ACRUX SERVIÇOS DECOBRANÇA LTDA** move em face de **POWER4 MARKETING PROMOCIONAL LTDA - Processo nº 1001227-48.2013.8.26.0100 - Controle nº 197/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/04/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 02/05/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/05/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 23/05/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 83,5% (oitenta e três inteiros e cinco décimos por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **83,5% (oitenta e três inteiros e cinco décimos por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 9.710 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento n 84, situado no 8º andar do Edifício Guaraci, situado à rua José Maria Lisboa, 177, no 28º subdistrito Jardim Paulista, contendo a área privativa de 104,722m2, a área comum de 40,995m2, incluída uma vaga na garagem, que constitui propriedade exclusiva e privativa dessa unidade autônoma, da qual faz parte integrante, perfazendo a área total construída de 145,717-m2, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do condomínio, a fração ideal de 2,0807%. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 014.078.0176-7 (Conf. fls. 454).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 10.063,94 e débitos de IPTU para o exercício de 2021 no valor de R\$ 4.464,67 e para o exercício atual no valor de R\$ 3.535,80 (24/03/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais) para outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 1086445-34.2019.8.26.0100, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP. **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 1012041-28.2018.826.0009, em trâmite na 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional da Vila Prudente/SP. São Paulo, 11 de abril de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102490-79.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SAMAB CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL**, CNPJ 33.220.849/0008-04, com endereço à Rua Dona Antonia de Queiros, 549, sala 301, Consolação, CEP 01307-014, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Verzani & Sandrini Administração de Mão de Obra Efetiva Ltda., alegando em síntese: cobrança (prestação de serviço). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2022.

CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

CNPJ Nº 46.014.635/0001-49 - NIRE Nº 35.300.038.215
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Construtora Lix da Cunha S.A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 27 de abril de 2022, às 14:00 h., na Av. Francisco Glicério, 1.101, cj. 32, Centro, Campinas/SP, para discutirem a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: a) Apresentação, discussão e deliberação do Relatório da Administração, Demonstração do Resultado e demais contas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2021;** A Companhia comunica que as referidas demonstrações encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de relacionamento com investidor (www.lix.com.br/investidor.aspx/informacoes_financeiras) e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, desde 17/03/2022, conforme prevê a Portaria ME 12.071/2021. **b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos Conselheiros titulares.** **c) Destituição de Moacir da Cunha Penteado da função de Presidente do Conselho de Administração e eleição do novo Presidente para cumprir o tempo faltante do atual mandato em curso.** **Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Apresentação, discussão e deliberação da proposta quanto ao encaminhamento a ser dado aos créditos da Dersa, em especial o crédito maior do processo n. 0100429-06.2006.8.26.0053 (cumprimento de sentença n. 0001759-78.2016.8.26.0053 da 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo).** A Companhia comunica que a proposta da administração, que abrange os itens AGO 'a' e AGOE 'a', assim como os currículos dos indicados ao CF, objeto do item AGO 'b', encontram-se disponíveis no seu site de relacionamento com investidor (www.lix.com.br/investidor.aspx/publicacoes/comunicados). O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia, munido de documento que comprove sua identidade. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembleia geral a que se refere o presente edital deverão ser apresentados com firma reconhecida do mandante ou do Tabelião onde tenha sido outorgada a procuração, e, depositados no escritório da Companhia situado em Campinas, na Av. Francisco Glicério, 1101, Conj. 32, Centro, Campinas/SP, CEP: 13012-910, dirigido à Diretoria de Relações com Investidores com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data marcada para a realização da assembleia. Campinas, 8 de abril de 2022. **Luciano Braga da Cunha** - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos

Funcionários da Astrazeneca do Brasil

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

A Diretora Geral da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Astrazeneca do Brasil, inscrita sob o CNPJ 01.288.797/0001-37 e NIRE 3540004107-2, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro) em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se virtualmente através da plataforma MS Teams, no dia 27 de abril de 2022, obedecendo aos seguintes horários e "quórum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: **01** em primeira convocação: às **08h** com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de delegados; **02** em segunda convocação: às **09h** com a presença da metade e mais um do número total de delegados; **03** em terceira e última convocação: às **10h** com a presença mínima de 10 delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos. **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** - 1. Prestação de contas dos 1º e 2º semestres do exercício de 2021, compreendendo o Relatório da Gestão, Demonstrativo de Sobras, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório da Auditoria Externa; 2. Destinação das sobras apuradas e sua fórmula de cálculo; 3. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; 4. Aprovação do Regulamento de Atividade de Auditoria Interna; 5. Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação).

Cotia, 12 de abril de 2022

Diretora Geral - Rita de Cássia Têles Leão Moraes

Nota: Conforme determina a resolução CMN 4.434/15, em seu artigo 46, as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, acompanhadas do respectivo Parecer dos Auditores Independentes, estão à disposição dos associados na sede da Cooperativa, bem como, foram publicados no site da cooperativa, cujo endereço eletrônico é www.coopaz.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006917-91.2016.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EATWELL ALIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ 14.491.544/0001-08, na pessoa de seu representante legal, Mariza Rulo Abbondanza (CPF: 275.547.428-92), que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, na qualidade de sucessor por incorporação do HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO, para cobrança da quantia de R\$ 242.810,15 (12/2020), decorrente da Proposta de Abertura e Movimentação de Conta de Depósitos e Termo de Opção Pessoa Jurídica HSBC Empresas. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereçam embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não apresentados embargos, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 23 de fevereiro de 2022.

DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 1055526-67.2016.8.26.0100. Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Inadimplemento. Requerente: Tavex Brasil S/A. Requerido: Msg Modas Ltda. Epp. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 270/271, **servindo a presente decisão como edital.** Este Juízo FAZ SABER a **Msg Modas Ltda.** Epp, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por **Tavex Brasil S/A**, alegando em síntese: a parte ré adquiriu tecidos por si comercializados, mas não promoveu o pagamento, ainda que tenha recebido a mercadoria. Aponta débito no valor de R\$ 784.070,23 para 05/2016. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 159,81, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 30 de março de 2022. Christopher Alexander Roisin Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002396-52.2014.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber **COMÉRCIO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LORD LTDA EPP** (CNPJ 74.359.704/0001-91), PAULO SEGALA NETO (CPF 521.204.148-15) e GILMAR FRANCISCO (CPF 179.802.428-40) que IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. lhe ajuizou ação de execução de título extrajudicial, objetivando a liquidação do débito no valor de R\$ 357.033,19, ajuizada em 28/01/2014, representada pelo contrato descrito na petição inicial. Estando os Executados em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da causa, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de março de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 20ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA. Processo: nº 1027478-18.2018.8.26.0007. Executados: MARIA CRISTINA SERINI - Casa c/área construída de 50,00m2 e seu respectivo terreno c/área total de 200,00m2, em Itaquera, Avenida Francisco de Santa Maria, nº241, São Paulo/SP - Contribuinte nº 15027800370. Descrição completa na Matricula nº 125.428 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 388.231,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 194.115,50 (50% do valor de avaliação). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª** Praça começa em 13/05/2022 às 10h10min, e termina em 18/05/2022 às 10h10min; **2ª** Praça começa em 18/05/2022 às 10h11min, e termina em 15/06/2022 às 10h10min. Ficam os executado(s) MARIA CRISTINA SERINI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores OBERDAN GRAÇA ESPERANÇA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/08/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Homologação

Processo Licitatório 29/22

Pregão 18/22

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas - Patrulha Mecanizada, relativo ao Convenio 913012/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Andradina. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar o item do objeto licitado, a empresa: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP. Andradina, 12 de abril de 2022.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 61/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 02/05/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 02/05/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 02/05/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 12 de abril de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Contrato

Processo Licitatório 29/22

Pregão 18/22

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas - Patrulha Mecanizada, relativo ao Convenio 913012/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Andradina. Contratante: Município de Andradina. Do Pagamento: 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo documento fiscal acompanhado dos relatórios de prestação de serviço. Contratado: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP. Valor total: R\$ 139.530,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais). Data do Contrato: 12 de abril de 2022.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014124-49.2016.8.26.0506
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **L B DA CRUZ - ME**, CNPJ 16.731.565/0001-89 e **LIODEMIR BARTOSKI DA CRUZ**, CPF 023.370.609-77, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, visando o valor de **R\$ 151.629,20 (fevereiro/2019)**, decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro (contrato 351/009.165.882), emitida em 13/05/2015. E, para que chegue ao conhecimento dos **SUPRACITADOS**, expediu-se o presente edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias embarguem ou reconheçam o crédito, comprovando o depósito de 30% do valor, inclusive custas e honorários, podendo requerer o restante em 6 parcelas com correção monetária e juros de 1% ao mês, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de bens. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, com nomeações de curadores. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 60/2022

Objeto: Aquisição de aparelhos climatizadores evaporativos e Contratação de empresa para instalação de aparelhos climatizadores evaporativos Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 02/05/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 02/05/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 02/05/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 12 de abril de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 20ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 002866-25.2019.8.26.0100. Executados: requerido(s) MARIA HELENA GONÇALVES PRIVATO, NATHALIA PRIVATO, REGINALDO PRIVATO JUNIOR, DEBORA PRIVATO - Apto. c/área privativa de 193,340m2 em Santana, Avenida Santa Inês, nº1.893, São Paulo/SP - Contribuinte nº 071.063.01620. Descrição completa na Matricula nº 130.764 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.866.603,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 933.301,69 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª** Praça começa em 06/05/2022 às 11h00min, e termina em 11/05/2022 às 11h00min; **2ª** Praça começa em 11/05/2022 às 11h01min, e termina em 01/06/2022 às 11h00min. Ficam os requerido(s) MARIA HELENA GONÇALVES PRIVATO, NATHALIA PRIVATO, REGINALDO PRIVATO JUNIOR, DEBORA PRIVATO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/10/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=CEA28684

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 13/04/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

